



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019**

**Objeto: Resposta esclarecimento**

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2019. Referido edital tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de vale alimentação apresentado na forma de cartão plástico magnético ou eletrônico, de uso pessoal, exclusivo e intransferível, que serão utilizados pelos servidores públicos do Município de Erechim/RS na aquisição de gêneros alimentícios e refeições na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, de acordo com o disposto nas Leis Municipais 4.460/2009 e suas alterações, Decreto 3.406/2009 e suas regulamentações e alterações, através da Secretaria Municipal de Administração e recursos próprios.

## **2 – Da resposta aos questionamentos:**

A empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA solicitou esclarecimento conforme segue:

***Em questão, qual quantitativo devemos considerar para cada produto Alimentação/Refeição?***

***15.1. A Contratada deverá disponibilizar ampla rede de estabelecimentos credenciados ou filiados que comercializem gêneros alimentícios e refeições, (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros), sendo no mínimo 50 na Região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul (entendendo-se esta, para fins de julgamento de admissibilidade da proposta, a região composta por trinta e um municípios, os quais integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai – AMAU, exceto Erechim); e no mínimo 80 estabelecimentos credenciados ou filiados que comercialize gêneros alimentícios e refeições, (restaurantes, supermercados, padarias, açougues, entre outros) no Município de Erechim/RS. Para tanto, deverá apresentar a relação e a comprovação da existência de relação contratual entre a Contratada e os estabelecimentos, no prazo de 30 dias, contados da assinatura do Contrato, sob pena de rescisão.***

***15.2. A entrega do objeto licitado se dará em até 15 (quinze) dias, contados da data de disponibilização pelo Setor de Pessoal dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais que receberão o vale alimentação.***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Compras e Licitações  
- Divisão de Licitações -



**Resposta:** Não há quantitativo para cada produto Alimentação/Refeição, apenas deverá ser comprovado o número solicitado de estabelecimentos que comercializem tais produtos.

Erechim, 24 de setembro de 2019.

  
JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações